

MANUAL DE INSTRUÇÕES

CANDIDATURA

Concurso Extraordinário

**Docentes do Ensino Artístico Especializado
das Artes Visuais e dos Audiovisuais**

Índice

1	ENQUADRAMENTO.....	5
1.1	ASPETOS GERAIS.....	5
1.2	CONTACTOS ÚTEIS.....	6
1.3	PRAZO.....	6
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1.	ACESSO À APLICAÇÃO.....	8
2.2.	FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....	9
2.3.	MÓDULO <i>CONCURSO EXTRAORDINÁRIO ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS 2023/2024</i>	10
3	CANDIDATURA ELETRÓNICA.....	12
3.1.	IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A.....	12
3.2.	SITUAÇÃO PROFISSIONAL.....	13
3.3.	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ÁREA CURRICULAR	13
3.4.	CONCURSO EXTRAORDINÁRIO – SITUAÇÃO CONCURSAL	15
3.5.	DECRETO-LEI N.º 29/2001, DE 03 DE FEVEREIRO.....	18
3.6.	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A PRIORIDADE	18
3.7.	DOCUMENTOS - ANEXOS.....	19
4.	SUBMISSÃO	22

Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ACESSO SIGRHE	8
IMAGEM 2 - FORMULÁRIO DE REGISTO	9
IMAGEM 3 - ECRÃ INICIAL	9
IMAGEM 4 - MENU DA APLICAÇÃO <i>CONCURSO EXTRAORDINÁRIO ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS 2023/2024</i>	10
IMAGEM 5 - INÍCIO DA APLICAÇÃO	12
IMAGEM 6 – IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	12
IMAGEM 7 – SITUAÇÃO PROFISSIONAL	13
IMAGEM 8 – HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	13
IMAGEM 9 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	14
IMAGEM 10 – DETALHES DA HABILITAÇÃO	15
IMAGEM 11 – TEMPO DE SERVIÇO.....	15
IMAGEM 12 – SITUAÇÃO CONCURSAL	15
IMAGEM 13 – PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIA	18
IMAGEM 14 – 1.ª PRIORIDADE - CARACTERIZAÇÃO DOS TRÊS CONTRATOS	19
IMAGEM 15 – DOCUMENTOS - ANEXOS	20
IMAGEM 16 – INSERIR DOCUMENTOS	20
IMAGEM 17 – REVERTER SUBMISSÃO	22
IMAGEM 18 – SUBMETER CANDIDATURA.....	22

1

ENQUADRAMENTO

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

O presente manual consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática “CANDIDATURA” disponibilizada aos candidatos pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

A sua consulta deverá ser antecedida da leitura do **Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro**, que altera o regime específico de seleção e recrutamento de docentes do ensino artístico especializado da música e da dança, designadamente, alargando-o aos docentes das artes visuais e dos audiovisuais, uniformizando, assim, todos os procedimentos de seleção e recrutamento das diversas modalidades das artes.

Neste contexto, o DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, prevê a realização do concurso extraordinário destinado à vinculação do pessoal docente das artes visuais e dos audiovisuais das Escolas Artísticas António Arroio e Soares dos Reis (AA/SR), a realizar no ano de 2023.

A este procedimento concursal, aplica-se o disposto nos artigos 2.º a 13.º do DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, aplicado em conjugação com o n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, o regime geral de recrutamento dos trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público constante da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Podem ser opositores ao concurso os candidatos que preencham os requisitos previstos no art.º 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual.

Ao concurso extraordinário de vinculação do pessoal docente das artes visuais e dos audiovisuais aplica-se o disposto nos n.ºs 2 a 4 e 10 a 13 do art.º 16.º do regime de seleção e recrutamento aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, **concorrendo os candidatos aos lugares de quadro e à área curricular onde lecionam à data de abertura do concurso**, conforme abertura das vagas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 2.º, Capítulo II, do DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, fixadas na Portaria n.º 400/2023, de 4 de dezembro.

Os candidatos opositores ao concurso mencionado, devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através do formulário eletrónico disponibilizado pela DGAE, indicando os elementos necessários e, caso se aplique, anexando os documentos que comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura.

Para que a candidatura seja realizada com sucesso, deve proceder à leitura da legislação, nomeadamente o aviso de Abertura do Concurso, e do presente manual de apoio à candidatura, disponibilizados na página da DGAE em www.dgae.medu.pt/informacao-consolidada/ensino-artistico.

O candidato é o único responsável pelos dados introduzidos na candidatura.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE (Área - Aplicações eletrónicas > Tema - Concurso Escolas Artísticas).

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

1.3 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre do dia 15 de dezembro, às 18:00 horas (Portugal continental) do dia 21 de dezembro de 2023, correspondente a 5 dias úteis.

2

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE

2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE em www.dgae.medu.pt/ ou diretamente através do endereço sigrhe.dgae.medu.pt/.

Para aceder à aplicação *Concurso Extraordinário Artes Visuais e Audiovisuais 2023/2024*, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).

A imagem mostra a interface de login do SIGRHE. No canto superior esquerdo, há o logótipo 'Open ERP'. No canto superior direito, o logótipo 'SIGRHE' com o subtítulo 'Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação'. O formulário de login tem dois campos de entrada: 'Nº de Utilizador' e 'Palavra-chave', ambos com uma barra verde de validação. Abaixo dos campos, há um botão verde 'Iniciar Sessão'. Abaixo do botão, há o texto: 'Depois de introduzir o seu Nº de Utilizador e Palavra-chave clique no botão Iniciar Sessão. Não deve utilizar a tecla Enter.' À direita do formulário, há duas opções de recuperação de acesso: 'Ainda não se registou?' com o texto 'Se não possui um número de utilizador com 10 dígitos atribuído pela DGAE pode registar-se [aqui](#).' e 'Esqueceu-se dos Dados de Acesso?' com o texto 'Se não se lembra da sua palavra-chave ou número de utilizador, clique [aqui](#).'

Imagem 1 - Acesso SIGRHE

Caso não se recorde dos códigos de acesso, deverá recuperá-los no SIGRHE (sigrhe.dgae.medu.pt/), acedendo, para tal, à área “Esqueceu-se dos Dados de Acesso?” ou solicitar a sua recuperação através do email: recuperacaoacessosigrhe@dgae.medu.pt.

Se ainda não se encontrar registado no SIGRHE, deverá clicar na palavra aqui em *Ainda não se registou?*, acedendo ao formulário de registo que deverá preencher com os seus dados pessoais. Deverá também indicar uma palavra-chave (8 a 13 caracteres) que lhe permitirá o acesso ao SIGRHE. Todos os campos a verde são de preenchimento obrigatório.

Será também necessário validar o e-mail inserido no formulário. Assim, ao clicar em “Enviar código por e-mail” ou “Submeter”, ser-lhe-á enviado um código de validação para o e-mail indicado, válido por 10 minutos, e que deverá inserir no campo “Código de validação”. Por fim, deve clicar em “Submeter”.

Deve guardar o número de utilizador e a palavra-chave em lugar seguro e não o deve partilhar com ninguém.

REGISTO

Após ter criado o seu utilizador e ter recebido o número de utilizador, a sua conta ficará ativa imediatamente a seguir ao registo. No entanto, a ativação para outras aplicações externas ao SIGRHE poderá levar até 24 horas. Se já possui um número de utilizador para aceder às aplicações do SIGRHE, não deve criar novo utilizador.

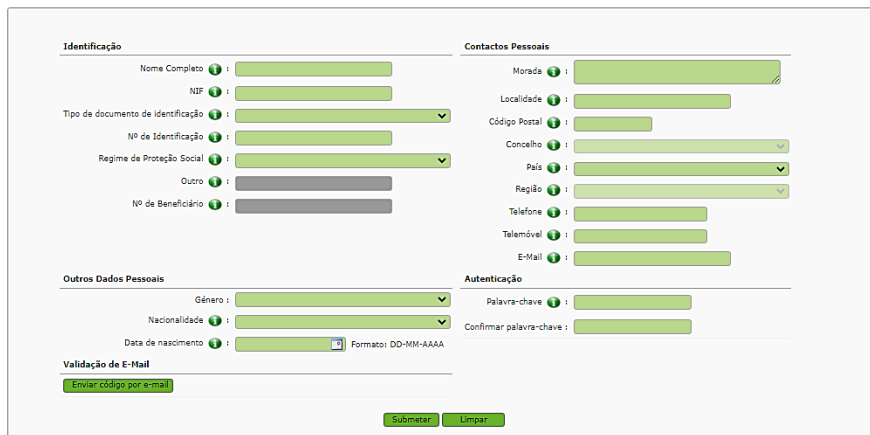


Imagem 2 - Formulário de registo

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no *Manual Geral de Utilização do SIGRHE*, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 3 - Ecrã Inicial

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

2.3. Módulo *Concurso Extraordinário Artes Visuais e Audiovisuais 2023/2024*

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá seleccionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador seleccionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção *Concurso Extraordinário Artes Visuais e Audiovisuais 2023/2024*, que lhe permite formalizar a candidatura.

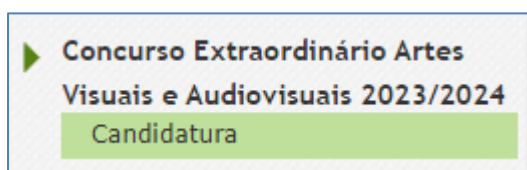


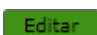


Imagem 4 - Menu da aplicação *Concurso Extraordinário Artes Visuais e Audiovisuais 2023/2024*

Pode efetuar a candidatura em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuar toda a candidatura de uma só vez. Para aceder de novo, deverá seleccionar a candidatura previamente iniciada.

Para que a mesma fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone . Caso seleccione a candidatura sem ser através do ícone , irá aceder em modo consulta, pelo que deverá sempre carregar no botão  caso pretenda alterar dados e/ou continuar o preenchimento.

3

CANDIDATURA

3 Candidatura Eletrónica

3.1. Identificação do/a candidato/a

Após selecionar a opção *Candidatura* em *Concurso Extraordinário Artes Visuais e Audiovisuais 2023/2024*, poderá dar início ao processo.

Para começar o preenchimento, deverá carregar no botão **Novo** ou aceder clicando no .

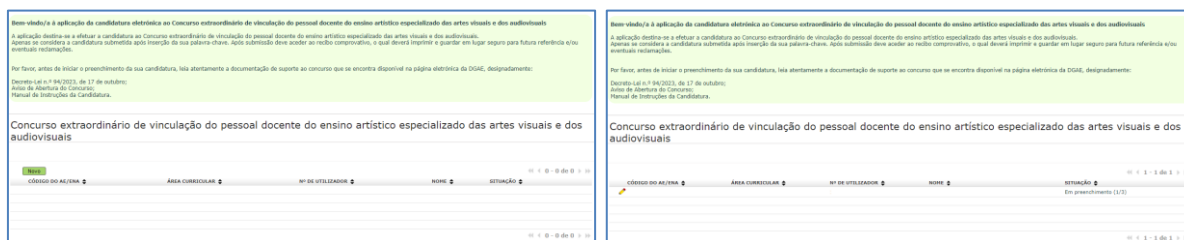


Imagem 5 - Início da aplicação

Inicialmente são apresentados os dados pessoais pré-preenchidos com dados migrados da área *Dados Pessoais*.

Concurso extraordinário de vinculação do pessoal docente do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais


Cancelar 1 de 1 >>

Situação


Situação : Em preenchimento (1/3) v

1. Identificação do/a candidato/a


1.1 Nº de Utilizador :

1.2 Nome  :


1.3 Doc. de Identificação : Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil) v


1.4 Número do documento  :

1.5 NIF :

1.6 Data de nascimento  :

1.7 Género : Feminino v

1.8 Nacionalidade  : Portuguesa v

1.9 Telemóvel/Telefone  :


1.10 E-mail  :

Imagem 6 - Identificação do/a candidato/a

Caso seja necessário alterar algum dado pessoal (à exceção do n.º de CC/NIF), deve aceder ao separador *Geral > Dados Pessoais > Editar* e efetuar as alterações necessárias. Estas irão refletir-se automaticamente na candidatura.

Se a alteração ou correção incidir no número de identificação (B.I./C.C.) ou NIF, esta é efetuada pela DGAE. Para tal, deve solicitar a correção do(s) referido(s) campo(s) através do SIGRHE, **via E72**,

para a Área > Aplicações Eletrónicas e Tema > Alteração de Dados Pessoais (NIF/CC). Para o efeito, deve ser anexada cópia (frente e verso) do respetivo documento de identificação (CC ou NIF).

Caso não pretenda disponibilizar o documento, deve dirigir-se aos nossos serviços, onde as alterações serão efetuadas mediante a sua identificação e autorização presenciais.

3.2. Situação Profissional

Neste campo deverá seleccionar o estabelecimento de ensino onde está a exercer funções, bem como a área curricular que se encontra a lecionar.

2. Situação Profissional

2.1 Estabelecimento de ensino onde se encontra a lecionar : [dropdown menu]

2.2 Área curricular que se encontra a lecionar : [dropdown menu]

Imagem 7 - Situação profissional

3.3. Habilitação profissional para a área curricular

No campo 3, deverá inserir os dados relativos à habilitação de que é detentor/a, bem como o tempo de serviço em dias.

3. Habilitação profissional para a área curricular

3.1. Possui qualificação profissional para a área curricular? : [dropdown menu]

3.2. Grau Académico : [dropdown menu]

3.3. Tipo de Formação : [dropdown menu]

Carateres disponíveis: 200

3.4. Curso : [text area]

Carateres disponíveis: 200

3.5. Instituição : [text area]

3.6. Classificação : [text area]

3.7. Data de obtenção da qualificação profissional/habilitação : [date picker]

3.8. Tempo de serviço antes da profissionalização (até 31/08/2022) : [text area]

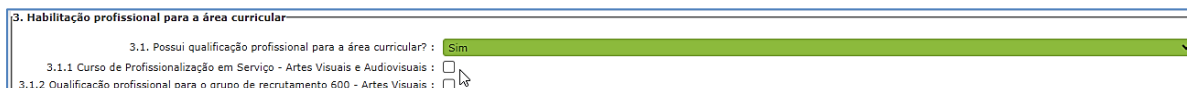
3.9. Tempo de serviço após a profissionalização (até 31/08/2022) : [text area]

Imagem 8 - Habilitação profissional

Podem ser opositores ao concurso extraordinário, os candidatos que possuem qualificação profissional para a área curricular a que se candidatam e preenchem os demais requisitos previstos no art.º 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual (ECD).

Para efeitos do presente concurso não releva a titularidade de qualificação profissional prevista na alínea b) do n.º 11 do art.º 16.º do regime de seleção e recrutamento aprovado em anexo ao DL n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo presente decreto-lei.

Para iniciar o preenchimento, deve indicar se possui qualificação profissional para a área a que se candidata. Se responder “Sim”, deve assinalar o campo que se adequa à sua situação.



3. Habilitação profissional para a área curricular

3.1. Possui qualificação profissional para a área curricular? : **Sim**

3.1.1 Curso de Profissionalização em Serviço - Artes Visuais e Audiovisuais :

3.1.2 Qualificação profissional para o grupo de recrutamento 600 - Artes Visuais :

Imagem 9 - Qualificação profissional

Seguidamente, deve indicar os detalhes:

- **Grau académico:**
 - Licenciatura (L)
 - Bacharelato (B)
 - Mestrado em Ensino, 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M)
 - Outro (O)
- **Tipo de Formação:**
 - Curso de qualificação em ciências da educação - Universidade Aberta
 - Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro
 - Profissionalização em serviço
 - Profissionalização em Exercício
 - Estágio Clássico
 - Estágio Pedagógico
 - Curso via Ensino ou com Ramo Educacional
 - Outra
- **Curso**
- **Instituição**
- **Classificação**
- **Data de obtenção da qualificação profissional/habilitação**

3.2 Grau Académico :	<input type="text"/>
3.3 Tipo de Formação :	<input type="text"/>
3.4 Curso :	<input type="text"/>
3.5 Instituição :	<input type="text"/>
3.6 Classificação :	<input type="text" value="0,000"/>
3.7 Data de obtenção da qualificação profissional/habilitação :	<input type="text"/>

Imagem 10 - Detalhes da habilitação

Por fim, deve indicar o tempo de serviço antes da profissionalização e, caso seja detentor de qualificação profissional, o tempo de serviço após a profissionalização.

3.8. Tempo de serviço antes da profissionalização (até 31/08/2022) :	<input type="text"/>
3.9. Tempo de serviço após a profissionalização (até 31/08/2022) :	<input type="text"/>

Imagem 11 - Tempo de serviço

3.4. Concurso Extraordinário - Situação concursal

Será necessário selecionar o campo que se aplica à sua situação concursal.

4. Concurso Extraordinário (DL n.º 94/2023, de 17 de outubro)	
4.1 Seleccione a situação concursal:	
4.1.1. Candidatura em 1.ª prioridade - Possui qualificação profissional para a área curricular a que se candidata e tem 2 renovações ou 3 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, celebrados para o exercício de funções em estabelecimentos públicos do ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais da rede do Ministério da Educação, na sequência de colocação em horário anual e completo, na mesma ou em diferente disciplina curricular das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado, nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais. :	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Candidatura em 1.ª prioridade - Encontrava-se a lecionar, a 31 de dezembro do ano anterior ao da abertura do concurso, em estabelecimento de ensino artístico especializado da área das artes visuais e dos audiovisuais da rede do Ministério da Educação, preenchendo cumulativamente as condições do n.º 3 do art.º 2.º do capítulo II, do Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro. :	<input type="checkbox"/>
4.1.3. Candidatura em 2.ª prioridade - Cumpre os requisitos previstos nos n.os 4 e 5 do artigo 3.º do regime de seleção e recrutamento aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro. :	<input type="checkbox"/>
4.1.4. Candidatura em 3.ª prioridade - Cumpre os requisitos previstos no n.º 6 do artigo 3.º do regime de seleção e recrutamento publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro. :	<input type="checkbox"/>

Imagem 12 - Situação concursal

A prioridade é assinalada em conformidade com os requisitos cumpridos:

Campo 4.1.1. - Candidatura em 1.ª prioridade - deve selecionar esta prioridade se for detentor/a de qualificação profissional, se preenche os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD e se completou, até 31 de agosto de 2023, o limite de três anos ou duas renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, celebrados para o exercício de funções em estabelecimentos públicos do ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais da rede do Ministério da Educação, na sequência de colocação em horário anual e

completo, na mesma ou em diferente disciplina curricular das componentes técnico-artísticas do ensino artístico especializado, nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais.

Campo 4.1.2. - Candidatura em 1.ª prioridade - deve selecionar esta opção se preencher os requisitos previstos no artigo 22.º do ECD, com a exceção prevista no n.º 2 do art.º 3.º do capítulo II do DL n.º 94/2023, de 17 de outubro, e caso se encontrasse a lecionar a 31 de dezembro de 2022, em estabelecimento de ensino artístico especializado da área das artes visuais e dos audiovisuais da rede do Ministério da Educação, desde que preencha cumulativamente as seguintes condições:

a) Possuir, pelo menos, 1095 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso, sendo considerado o tempo de serviço prestado em:

- Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação;
- Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;
- Estabelecimentos do ensino superior público;
- Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação;
- Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico;
- Estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo com contrato de associação.

b) Ter celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com estabelecimento de ensino artístico especializado da área das artes visuais e dos audiovisuais da rede do Ministério da Educação nos 2 anos escolares anteriores (2020/2021 e 2021/2022), dos quais resulte uma das seguintes situações:

- i) Tenham prestado, pelo menos, 180 dias de tempo de serviço em cada um desses anos;
- ii) Tenham prestado, pelo menos, 365 dias de tempo de serviço no cômputo desses dois anos e em cada um deles tenham prestado, pelo menos, 120 dias de tempo de serviço.

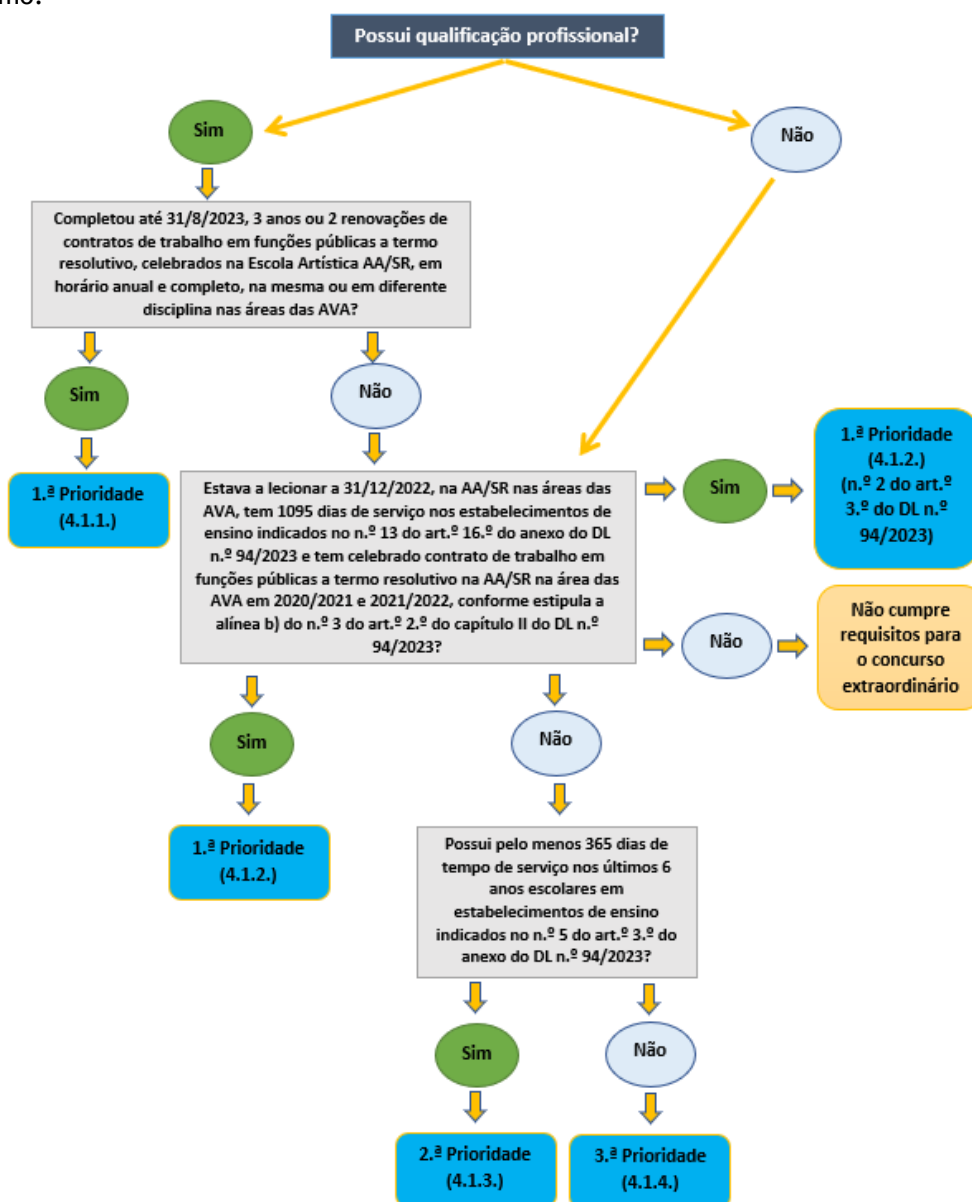
Campo 4.1.3. - Candidatura em 2.ª prioridade - deve selecionar esta prioridade caso seja detentor/a de qualificação profissional para a área curricular a que se candidata, se preencher os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD e se possuir pelo menos 365 dias de tempo de serviço nos últimos 6 anos escolares nos seguintes estabelecimentos de ensino:

- Estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação;
- Estabelecimentos integrados na rede pública das Regiões Autónomas;

- Estabelecimentos do ensino superior público;
- Estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob a tutela de outros ministérios que tenham protocolo com o Ministério da Educação;
- Estabelecimentos do ensino português no estrangeiro, incluindo ainda o exercício de funções docentes como agentes da cooperação portuguesa nos termos do correspondente estatuto jurídico.

Campo 4.1.4. - Candidatura em 3.ª prioridade - deve seleccionar esta opção se for detentor/a de qualificação profissional e se preencher os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD.

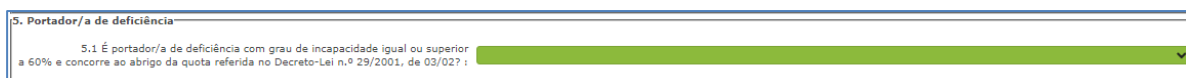
Em resumo:



3.5. Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro

No campo 5 deve indicar se é portador/a de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Em caso afirmativo, deve anexar uma declaração, sob compromisso de honra, onde conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e o tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do referido diploma.



5. Portador/a de deficiência

5.1 É portador/a de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e concorre ao abrigo da quota referida no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02?

Imagem 13 - Portador/a de deficiência

Após o preenchimento dos dados, deverá clicar no botão .

3.6. Requisitos exigidos para a prioridade

Seguidamente, deverá confirmar os requisitos exigidos para a prioridade assinalada.

No caso dos candidatos indicados pela escola, sempre que a prioridade assinalada for idêntica à indicada pela escola, só será necessário anexar a declaração comprovativa de tempo de serviço e, quando aplicável, a declaração sob compromisso de honra onde consta o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência.

Se foi indicado/a como candidato/a que cumpre os requisitos para a 1.ª prioridade (4.1.1. ou 4.1.2.), caso assinale uma prioridade diferente da indicada pela escola, deverá anexar os documentos que comprovam a informação inserida.

Caso não tenha sido indicado/a pela escola onde se encontra a lecionar e considere que reúne os requisitos para ser opositor/a ao presente concurso extraordinário, deverá anexar todos os documentos necessários à validação da sua situação concursal:

- **1.ª prioridade (4.1.1.):**
 - Contrato 2020/2021
 - Contrato 2021/2022
 - Contrato 2022/2023
 - Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional

- Declaração comprovativa de tempo de serviço

▪ **1.ª prioridade (4.1.2.):**

- Declaração comprovativa de tempo de serviço

- Outro - Caso seja detentor de qualificação profissional, deverá anexar o(s) respetivo(s) documento(s) comprovativos.

▪ **2.ª prioridade (4.1.3.):**

- Declaração comprovativa de tempo de serviço

- Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional

▪ **3.ª prioridade (4.1.4.):**

- Declaração comprovativa de tempo de serviço

- Documento(s) comprovativo(s) da qualificação profissional

6A. Caracterização dos três contratos do/a candidato/a em conformidade com n.º 2 do art.º 2.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro

6.A.1 - Ano letivo de 2020/2021	
6.A.1.1 Designação do AE/ENA :	<input type="text"/>
6.A.1.3 Área curricular :	<input type="text"/>
6.A.1.4 Número de horas de componente letiva :	<input type="text" value="0"/>
6.A.1.5 Indique se o número de horas referido em 6.A.1.4 resultou de completamento ou aditamento :	<input type="text"/>
6.A.2 - Ano letivo de 2021/2022	
6.A.2.1 Designação do AE/ENA :	<input type="text"/>
6.A.2.3 Área curricular :	<input type="text"/>
6.A.2.4 Número de horas de componente letiva :	<input type="text" value="0"/>
6.A.2.5 Indique se o número de horas referido em 6.A.2.4 resultou de completamento ou aditamento :	<input type="text"/>
6.A.3 - Ano letivo de 2022/2023	
6.A.3.1 Designação do AE/ENA :	<input type="text"/>
6.A.3.3 Área curricular :	<input type="text"/>
6.A.3.4 Número de horas de componente letiva :	<input type="text" value="0"/>
6.A.3.5 Indique se o número de horas referido em 6.A.3.4 resultou de completamento ou aditamento :	<input type="text"/>

Imagem 14 - 1.ª prioridade - Caracterização dos três contratos

3.7. Documentos - Anexos

Deve comprovar os elementos constantes do formulário de candidatura mediante o carregamento eletrónico de fotocópia simples dos documentos adequados, sendo dispensado/a da entrega daqueles que se encontrem arquivados e válidos no respetivo processo individual, com exceção do registo criminal atualizado ou da declaração de autorização de acesso ao mesmo.

A importação informática (*upload*) dos documentos terá de ser efetuada antes de proceder à submissão da candidatura.

Para iniciar o processo de *upload* deve carregar no botão “Novo”. A aplicação irá abrir uma janela onde deverá seleccionar o tipo de documento que pretende anexar.



Imagem 15 - Documentos - Anexos

Deve escolher o nome do documento a anexar e proceder à seleção do documento através da opção “Adicionar anexo”. O tamanho do ficheiro a anexar não pode exceder o limite de 2 MB e deve respeitar os seguintes formatos: Excel (.xls ou .xlsx), Word (.doc ou .docx), PDF e imagens (.jpg, .tif, .jpeg, e .gif).

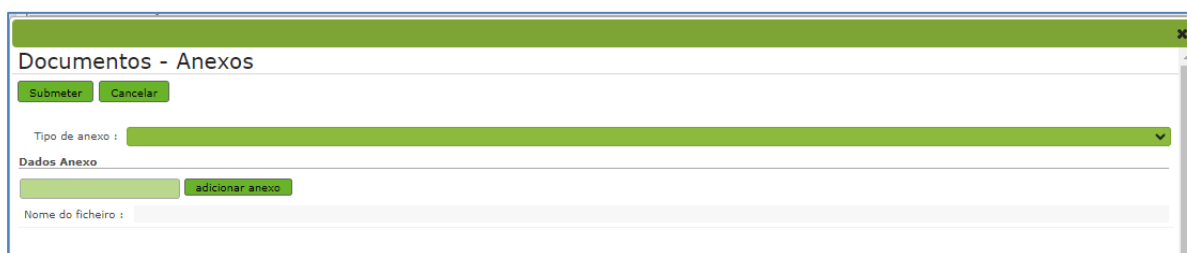


Imagem 16 - Inserir documentos

Depois de anexado o documento, deve carregar em **Submeter**. Os documentos surgirão identificados e com indicação do tipo de documento a que o mesmo foi associado.

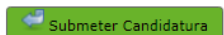
O ficheiro anexado poderá ser consultado ou eliminado, caso se verifique a necessidade de alguma correção. Deverá proceder como descrito, as vezes necessárias para anexar todos os documentos indispensáveis à validação da candidatura, nos termos do estabelecido no Aviso de Abertura do concurso.


4

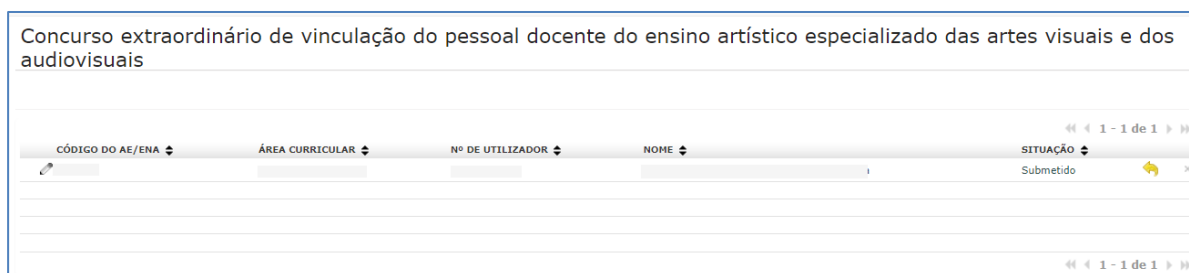
SUBMISSÃO

4. Submissão

Após confirmar os dados preenchidos, deverá introduzir a sua palavra-chave e clicar em



Caso pretenda corrigir alguma informação, poderá, durante o prazo disponibilizado para a candidatura, reverter a submissão, clicando em .



Concurso extraordinário de vinculação do pessoal docente do ensino artístico especializado das artes visuais e dos audiovisuais



CÓDIGO DO AE/ENA	ÁREA CURRICULAR	Nº DE UTILIZADOR	NOME	SITUAÇÃO
				Submetido 

Imagem 17 - Reverter submissão

No entanto, depois de efetuadas as alterações, deve voltar a submeter, uma vez que a candidatura só se encontra validada pelo sistema após a sua submissão.



Palavra-Chave

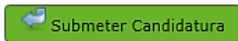


Imagem 18 - Submeter Candidatura

Terminado o prazo para a candidatura, a submissão é irreversível.

O Recibo só será disponibilizado após terminar o prazo para a candidatura, clicando no botão

